



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
SECRETARIA DE AÇÕES AFIRMATIVAS E EQUIDADE

EDITAL N° 6/2025/SECAFE (10.01.05.30)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Foz Do Iguaçu-PR, 27 de novembro de 2025.

Torna público o edital que regulamenta a função de Tutor(a) e o processo seletivo para as funções de Co-Tutor(a), Preceptor(a) e Orientador(a) de Serviço no âmbito do projeto AfirmaSUS UNILA.

A SECRETÁRIA DA SECRETARIA DE AÇÕES AFIRMATIVAS E EQUIDADE (SECAFE) DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA (UNILA), nomeada pela Portaria nº 457/2025/GR, de 15 de setembro de 2025, publicada no boletim de serviço nº 170 de 17 de setembro de 2025, no uso de suas atribuições legais, observado o disposto na Portaria nº 1.999, de 10 de novembro de 2023 e na Portaria nº 389, de 09 de maio de 2013, e a Comissão Local de Acompanhamento do AfirmaSUS (CLAA-UNILA), designada pela Portaria nº 1, de 17 de novembro de 2025, resolvem:

1. APRESENTAÇÃO

A Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), por meio da Secretaria de Ações Afirmativas e Equidade (SECAFE) e da Comissão Local de Acompanhamento e Avaliação do AFIRMASUS (CLAA), torna público o edital que regulamenta a função de Tutor(a) e o processo seletivo simplificado para as funções de Co-Tutor(a), Preceptor(a) e Orientador(a) de Serviço para composição do Grupo de Aprendizagem Tutorial (GAT) do Projeto "**Rede INTERVOZ UNILA: Primeiros Cuidados Psicológicos e Navegação em Saúde Intercultural na Tríplice Fronteira**", aprovado no âmbito do Programa Nacional de Apoio à Permanência, Diversidade e Visibilidade para Discentes na Área da Saúde - AFIRMASUS, instituído pelo Ministério da Saúde.

2. SOBRE O PROGRAMA:

O **Programa Nacional de Apoio à Permanência, Diversidade e Visibilidade para Discentes na Área da Saúde - AFIRMASUS**, visa fortalecer a permanência universitária a discentes de grupos socialmente vulnerabilizados, de Instituições de Ensino Superior - IES públicas, desenvolvendo ações de ensino, pesquisa, extensão e cultura com recorte de gênero, raça e etnia, por meio da integração entre ensino, serviço e comunidade. Na UNILA o programa se denomina "Rede INTERVOZ UNILA: Primeiros Cuidados Psicológicos e Navegação em Saúde

Intercultural na Tríplice Fronteira". Os grupos que são considerados socialmente vulnerabilizados para o Programa AfirmaSUS, são: I - pretos; II - pardos; III - indígenas; IV - quilombolas; V - ciganos; VI - pessoas trans; VII - pessoas com deficiência; VIII - migrantes; e IX - refugiados.

3. OBJETIVOS ESPECÍFICOS DO GRUPO DE APRENDIZAGEM TUTORIAL AFIRMASUS:

I - favorecer a permanência qualificada de estudantes em situação de vulnerabilidade social e pertencentes aos grupos contemplados pelas ações afirmativas, fortalecendo sua trajetória acadêmica na UNILA;

II - estimular a formação crítica, cidadã e intercultural voltada ao enfrentamento das desigualdades em saúde, com base nos princípios do SUS, da educação popular em saúde e da equidade;

III - promover a participação estudantil em ações integradas de ensino, extensão, cultura e pesquisa, articuladas aos territórios e aos serviços de saúde;

IV - selecionar estudantes com perfil colaborativo, dialógico e engajado com as pautas afirmativas, com perspectiva de atuação nos territórios e diálogo com populações socialmente vulnerabilizadas;

V - assegurar a composição interprofissional e interdisciplinar do grupo, com representatividade dos diferentes cursos da área da saúde e cursos com afinidade temática com a proposta aprovada.

VI - Promover iniciativas de cuidado à saúde dos(as) discentes socialmente vulnerabilizados(as), construindo estratégias de ações e serviços de referência;

VII - Incentivar articulação intersetorial, movimentos sociais e populares para o desenvolvimento de ações de saúde com foco em populações vulnerabilizadas socialmente;

VIII - Proporcionar espaços de gestão democrática e participativa que possibilitem o desenvolvimento de um compromisso ético-político nos processos de transformação social; e

IX - Contribuir com as políticas de diversidade e ações afirmativas nas IES públicas em defesa da equidade socioeconômica, étnica, racial e de gênero.

4. REQUISITOS DO(A) TUTOR(A), CO-TUTOR(A), PRECEPTOR(A) E ORIENTADOR(A) DE SERVIÇO:

4.1. As funções de Tutor(a), Co-Tutor(a), Preceptor(a) e Orientador(a) de Serviço, seguem os critérios abaixo:

a) **Tutor(a):** ser docente efetivo(a) da UNILA, com dedicação exclusiva ou regime de 40h semanais, com formação na área da saúde. Ter atuação efetiva em

atividades no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS por dois anos. Coordenar o Grupo de Aprendizagem que vai executar o projeto da sua autoria, aprovado no edital AfirmaSUS, não sendo permitida a mudança de tema ou de eixo de atuação.

b) **Co-tutor(a):** ser docente do quadro efetivo da UNILA, com dedicação exclusiva ou regime de 40h semanais, com formação na área da saúde. Comprovar atuação efetiva em atividades no âmbito do SUS por dois anos.

c) **Orientador(a) de serviço:** ser trabalhador(a) da área de saúde, com formação de nível médio ou superior, e ter atuado em movimentos sociais e grupos comunitários, principalmente com temas de saúde pública.

d) **Preceptor(a):** ser profissional vinculado(a) aos serviços do SUS, responsável pela orientação em serviço dos(as) estudantes participantes do Programa.

4.2. O projeto institucional aprovado pelo AfirmaSUS no âmbito da UNILA deverá ser executado pelo(a) docente proponente, na condição de Tutor(a), após o envio da documentação exigida no item 8.2 deste edital para a Comissão Local de Acompanhamento do AfirmaSUS (CLAA-UNILA).

4.3. O(a) Tutor(a), proponente do Projeto, receberá mensalmente uma bolsa de tutoria correspondente ao praticado pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq, para a modalidade Produtividade em Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora, nível 1A, no valor de R\$1.500,00.

4.4. Por meio de processo seletivo, serão ofertadas 01 (uma) vaga para Docente Co-tutor(a) (voluntário), 01 (uma) vaga para Orientador(a) de Serviço (bolsista), e 01 (uma) vaga para Preceptor(a) (voluntário).

4.5. As vagas de Co-tutor(a) e Preceptor(a) não receberão bolsa, caracterizando-se como participação voluntária.

4.6. A pessoa selecionada para a vaga de Orientador(a) de Serviço do grupo AFIRMASUS, receberá uma bolsa mensal correspondente ao valor praticado pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq, para a modalidade Apoio Técnico em Extensão no País (ATP), com os seguintes valores:

- a) R\$560,00 para nível médio;
- b) R\$770,00 para nível superior.

4.7. O pagamento de bolsas previsto para as funções Tutor(a) e Orientador(a) de Serviços, serão pagas pelo Ministério da Saúde - MS, por intermédio da Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde - SGTES, mediante emissão do empenho da SGTES/MS, com recursos orçamentários do Ministério da Saúde.

4.8. O(a) candidato(a) poderá acumular bolsa, desde que não seja paga pela SGTES e demonstre ter disponibilidade de horário, independente das atividades acadêmicas.

4.9. As bolsas poderão ter duração de dois anos, renovável por igual período, dependendo da disponibilidade orçamentária do Programa AFIRMASUS, responsável pelos pagamentos.

A participação de preceptor(a) e orientador(a) de serviço é facultativa, a sua ausência não é impeditivo para a criação do grupo.

5. ATRIBUIÇÕES DO(A) TUTOR(A)

- I - Planejar e supervisionar as atividades do grupo AFIRMASUS e orientar os(as) integrantes discentes;
- II - Elaborar relatório anual de atividades;
- III - Dedicar carga horária mínima de dez horas semanais para orientação dos integrantes discentes do grupo AFIRMASUS, sem prejuízo das demais atividades previstas na IES pública;
- IV - Solicitar e autorizar o pagamento das bolsas de acordo com o sistema específico do Programa AFIRMASUS, mediante a comprovação das atividades desenvolvidas;
- V - Atender, nos prazos estipulados, às demandas da IES pública e do Ministério da Saúde;
- VI - Enviar à Comissão Local de Acompanhamento e Avaliação do AFIRMASUS os relatórios de acompanhamento e avaliação, de acordo com os prazos estabelecidos em edital;
- VII - Solicitar à Comissão Local de Acompanhamento e Avaliação do AFIRMASUS, por escrito, justificadamente, seu desligamento ou o de integrantes discentes;
- VIII - Acompanhar a frequência e a participação dos discentes;
- IX - Elaborar a prestação de contas referente à aplicação do incentivo financeiro de custeio;
- X - Fazer referência a sua condição de bolsista do grupo AFIRMASUS nas publicações e trabalhos apresentados; e
- XI - Cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso do AFIRMASUS.

6. ATRIBUIÇÕES DO(A) DOCENTE CO-TUTOR

- I - Auxiliar o(a) tutor(a) no planejamento e supervisão das atividades do grupo AFIRMASUS;
- II - Substituir o tutor em férias, licença-saúde ou qualquer outro afastamento homologado pela IES pública; e
- III - Dedicar carga horária mínima de dez horas semanais para orientação dos discentes do grupo AFIRMASUS, sem prejuízo das demais atividades previstas na IES pública, na hipótese de ausência do(a) tutor(a).

7. ATRIBUIÇÕES DO(DA) PRECEPTOR(A) E DO(A) ORIENTADOR(A) DE SERVIÇOS

- 7.1. O(a) preceptor(a) e o(a) orientador(a) de serviços darão apoio técnico ao grupo de aprendizagem do AFIRMASUS.

8. INSCRIÇÃO E SELEÇÃO PARA AS FUNÇÕES DE CO-TUTOR(A), PRECEPTOR(A) E ORIENTADOR(A) DE SERVIÇO:

8.1. As inscrições para Co-tutor(a), Preceptor(a) e Orientador(a) de Serviço deverão ser realizadas pelo formulário eletrônico: <https://forms.gle/5xH6YFCpxtc7RRjr5> até às **18h do dia 28/11/2025**.

8.2. Para realizar a inscrição, serão exigidos os seguintes dados e documentos: a) Nome completo; b) Documento de identificação com foto (RG/CNH); c) CPF; d) Endereço residencial; e) Endereço de e-mail; f) Telefone de contato; g) Formação profissional; h) Cargo ocupado; i) Currículo (preferencialmente Lattes); j) Dados bancários (**Banco Santander ou Bradesco: orientações no formulário de inscrição**).

8.3. Serão selecionados(as) aqueles(as) que atenderem os requisitos exigidos no Item 4.1 deste edital, com base nas seguintes etapas: i) Inscrição; ii) Análise documental; iii) Análise curricular; iv) Análise da carga horária disponível para dedicação ao AfirmaSUS.

8.4. Nos casos de empate, serão considerados os seguintes critérios: a) Maior tempo de experiência na rede de atendimento do SUS, para co-tutores(as) e preceptores; b) Maior tempo de experiência com movimentos sociais e comunitários e grupos de ações afirmativas, para orientadores(as) de serviços; c) Maior idade.

9. SOBRE O CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO PARA AS FUNÇÕES DE CO-TUTOR(A), PRECEPTOR(A) E ORIENTADOR(A) DE SERVIÇO:

- a) Inscrições para o processo seletivo: **até às 18h do dia 28/11/2025**;
- b) Resultado preliminar da seleção: **até às 12h do dia 29/11/2025**;
- c) Interposição e análise de recursos: **até às 18h do dia 29/11/2025**;
- d) Divulgação do resultado final da seleção: **até às 12h do dia 30/12/2025**.

DISPOSIÇÕES FINAIS

I - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Local de Avaliação do AfirmaSUS (CLAA);

II - O presente edital entrará em vigor na data de sua publicação.

(Assinado digitalmente em 27/11/2025 13:55)

SENILDE ALCANTARA GUANAES

SECRETARIO(A) - TITULAR

SECAFE (10.01.05.30)

Matrícula: ####411#7

Processo Associado: 23422.026917/2025-35